

Pedro Manuel Lobo Correia, contratado nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, área funcional de vigilante, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 209, de 29/10/2014 (Aviso n.º 12123/2014), que concluiu sem sucesso o período experimental, cessando automaticamente a relação jurídica de emprego público, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, em 15/07/2016, nos termos dos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Mais se torna público que, por meus despachos datados de 29/07/2016, homologuei, a conclusão com sucesso do período experimental dos candidatos abaixo indicados, nos termos dos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Vereadora

Rafael Silva Sabino de Assis, contratado nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a carreira/categoria de técnico superior, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior, área gestão das organizações desportivas, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 06/02/2015 (Aviso n.º 1416/2015).

Marília Frade Andrade Lima, contratada nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, área funcional de vigilante, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 209, de 29/10/2014 (Aviso n.º 12123/2014).

Carla Manuela Ferreira Rocha, contratada nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, área funcional de jardineiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 209, de 29/10/2014 (Aviso n.º 12123/2014).

29 de julho de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Helena Maria Pereira das Neves.

309778243

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 9955/2016

Concurso Externo de Ingresso para Preenchimento de 1 Posto de Trabalho na Categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe da Carreira (Não Revista) de Fiscal Municipal, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, datado de 01 de agosto de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de fiscal municipal de 2.ª classe da carreira (não revista) de fiscal municipal do mapa de pessoal do Município de Sesimbra (Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico).

O presente procedimento foi precedido de autorização da Câmara Municipal, concedida por deliberação tomada em 20 de abril de 2016, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, a qual também abrange a permissão de o recrutamento ser efetuado, não apenas de entre trabalhadores com vínculos de emprego público por tempo indeterminado, mas também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Os presentes procedimentos regem-se pelas disposições contidas, nomeadamente, nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (doravante designada LOE 2016), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (doravante designada por Portaria), alterada e republicada

pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria 358/2002, de 3 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4 da Portaria, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º da Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de janeiro, foi consultado o INA (Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas) sobre a existência de reservas destinadas a satisfazer as necessidades de recrutamento, tendo a referida entidade, por correio eletrónico datado de 22/04/2016, prestado a seguinte informação «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

4 — Conforme consta da Nota n.º 5/JP/2014, elaborada pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, sobre a qual foi exarado despacho de concordância do referido membro do Governo, os municípios estão dispensados de consultar o INA para efeitos de verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto referido, e caduca com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho — Área do Município de Sesimbra

8 — Área funcional e caracterização dos postos de trabalho

Fiscalização municipal, cujo conteúdo funcional do respetivo posto de trabalho é o descrito no Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado na 2.ª série do *DR*, de 12 de maio.

9 — Remuneração e condições de trabalho

9.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores em funções públicas e o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com as exigências impostas pelo artigo 18.º da LOE 2016.

9.2 — Posição/Nível remuneratório de referência — nível 5 da tabela remuneratória única, correspondendo atualmente à remuneração de 683,13 euros.

10 — Âmbito do recrutamento

O recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Todavia, considerando que é indispensável garantir a máxima celeridade dos procedimentos concursais, dado o caráter urgente do recrutamento, e por razões de economia processual, pode proceder-se, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

Os candidatos colocados em situação de requalificação têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão

11.1 — Constituem requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais:

Os candidatos devem ser possuidores do 12.º ano de escolaridade e do curso específico ministrado pelo CEFA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte papel, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, devidamente datado e assinado.

12.2 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, n.º de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação

que o emitiu, residência, código postal, endereço de correio eletrónico e n.º de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública e posição remuneratória em que se encontra;

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais;

f) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão previstos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12.3 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos é a constante do requerimento de candidatura.

12.4 — A apresentação das candidaturas deve ser efetuada:

Pessoalmente, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita no Largo Luís de Camões, Ex-Ciclo Preparatório, 2970-668 Sesimbra ou; Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

13 — A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do documento comprovativo de conclusão do curso de formação profissional de Fiscal Municipal ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

d) No caso de os candidatos possuírem vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público, a carreira e a categoria de que é titular, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a descrição das funções/atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em situação de requalificação, e respetivos períodos de duração.

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

15 — A apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho

16 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16.1 — Prova de conhecimentos gerais e específicos, com caráter eliminatório, e entrevista profissional de seleção.

16.2 — Forma, natureza e duração da prova de conhecimentos

A prova de conhecimentos gerais e específicos reveste a forma escrita, é de natureza teórica, de realização individual, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, tem a duração de 1h30 m e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções.

16.2.1 — Programa da prova de conhecimentos e legislação necessária

a) Parte Geral:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;

Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo dl n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

b) Parte Específica:

Regime Geral do Ilícito de Mera Ordenação Social (Regime Geral das de Contraordenações), aprovado pelo DL n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua versão atual;

Lei Quadro das Contraordenações ambientais, aprovado pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua versão atual;

RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atual;

RJIGT (Revisão) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio;

Planos de Ordenamento da Orla Costeira, aprovado pelo DL n.º 159/2012, de 24 de julho, na sua versão atual;

RAN — regime jurídico da reserva agrícola nacional, aprovado pelo DL n.º 73/2009, de 31 de março, na sua versão atual;

REN — Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua versão atual;

Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo DL n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua versão atual;

Lei das AUGIS — Reversão das Áreas Urbanas de Gêneses Ilegais, aprovada pela Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua versão atual;

Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua versão atual;

LZ — licenciamento zero, aprovado pelo DL n.º 48/2011, de 01 de Abril, na sua versão atual;

Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, publicado a 15 de julho de 2016 — *Diário da República* — 2.ª Série — n.º 135;

Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

Regime Jurídico de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos, aprovado pelo DL n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua versão atual;

Regime Jurídico de Acesso, Exercício e Fiscalização de Várias Atividades de Controlo Municipal, aprovado pelo DL 310/2002, de 18 de dezembro, na sua versão atual.

16.2.2 — Na prova de conhecimentos é permitida a consulta de legislação não anotada, cuja atualização é da responsabilidade dos candidatos.

16.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

16.3.1 — Fatores de apreciação da entrevista profissional de seleção:

a) Aptidão técnica e profissional;

b) Capacidade de iniciativa;

c) Motivação;

d) Capacidade de relacionamento.

17 — Sistema de classificação final

Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

17.1 — A valoração final será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = 0,55 PC + 0,45 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final; PCE = Prova de Conhecimentos e EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Ponderação da prova de conhecimentos — 55 %

Ponderação da entrevista profissional de seleção — 45 %

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

20 — Publicitação e informações

As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final são afixadas em local visível e público das instalações da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e divulgadas na página eletrónica do Município de Sesimbra: www.cm-sesimbra.pt

21 — Recrutamento

O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

22 — Composição e identificação do júri

Presidente — Cláudia Cristina Pinho da Silva, Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico; 1.º Vogal Efetivo ⁽¹⁾ — Maria Paula Faria Rego Morcela, Técnica Superior; 2.º Vogal Efetivo — Ana Maria Varela Sôfio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente — Andreia Filipa Clemente Castelo Oliveira, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente — Carlos Abílio Gonzaga Robalo, Técnico Superior.

⁽¹⁾ Substituí o presidente nas suas faltas e impedimentos

23 — O presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.ª dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município

e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

309779572

Declaração de retificação n.º 801/2016

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso n.º 8907/2016, referente à abertura de dois concursos internos de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 1 da carreira (não revista) de especialista de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e de um posto de trabalho de técnico de informática de grau 1 da carreira (não revista) de técnico de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho de 2016, saiu com inexactidões, que, mediante a presente declaração, se retificam. Assim, no n.º 17.1, onde se lê:

«17.1 — A valoração final será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = 0,55PCE + 0,45EPS: 2»$$

deve ler-se:

«17.1 — A valoração final será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = 0,55PCE + 0,45EPS.»$$

28 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

309773586

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 9956/2016

Mobilidade interna na modalidade mobilidade intercarreiras

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Município visando uma articulação eficiente dos meios, designadamente para efeitos de eficácia e eficiência dos serviços, na qualidade de Vereadora com competência delegada para os recursos humanos, autorizei a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de julho de 2016, de Paula Cristina dos Reis da Silva Coelho, para exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 93.º, n.º 3, 94.º, n.º 1, 97.º, n.º 1, e 153.º, n.º 3, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 38.º, n.º 3, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável *ex vi* do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016).

A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro.

13 de julho de 2016. — A Vereadora, *Carla Guerreiro*.

309782641

Aviso n.º 9957/2016

Mobilidade interna na modalidade mobilidade intercarreiras

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Município visando uma articulação eficiente dos meios, designadamente para efeitos de eficácia e eficiência dos serviços, na qualidade de Vereadora com competência delegada para os recursos humanos, autorizei a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de julho de 2016, de Dionísio António Brito Galveia, para exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 93.º, n.º 3, 94.º, n.º 1, 97.º, n.º 1, e 153.º, n.º 3, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 38.º, n.º 3, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável *ex vi* do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016).

A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro.

13 de julho de 2016. — A Vereadora, *Carla Guerreiro*.

309782569

Aviso n.º 9958/2016

André Valente Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 13 de julho de 2016 nos termos do Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o «Projeto de Regulamento do Concurso Set'Curas», durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal) ou via correio eletrónico (seag@mun-setubal.pt).

19 de julho de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *André Valente Martins*.

309782633

Aviso n.º 9959/2016

Abertura do procedimento de classificação da Casa da Quinta da Comenda como monumento de interesse municipal

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, do concelho de Setúbal:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, que a Câmara Municipal de Setúbal, pretende proceder à classificação como Monumento de Interesse Municipal da Casa da Quinta da Comenda, sita na União de Freguesias de Setúbal, em Setúbal.

Mais faz saber que, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Setúbal realizada em 24 de fevereiro de 2016, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, proceder à abertura do procedimento de classificação da Casa da Quinta da Comenda como Monumento de Interesse Municipal, atendendo a que se trata de um bem imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural de significado fundamental para o Município de Setúbal. A Casa da Quinta da Comenda, também popularmente designada por Palácio da Comenda, constitui-se como um edifício de características artísticas e arquitetónicas notáveis e enquadramento paisagístico único no conjunto da obra concebida por um dos mais emblemáticos arquitetos do século XX — Raul Lino. Acresce ainda que o seu local de implantação detém uma história de séculos, cuja implantação humana mais antiga remete para o período romano, num complexo industrial de salga de peixe, passando por uma torre de vigia medieval, a qual, na época das obras de reforço defensivo pós Restauração, no século XVII, dá origem à plataforma abaluartada de S. João da Ajuda. É sobre esta plataforma, aproveitando os seus alicerces, que, em 1903 é construída a Casa da Quinta da Comenda, projetada por Raul Lino a pedido de um aristocrata francês.

Após a morte do último proprietário, o edifício iniciou um processo de abandono e degradação que se considera urgente reverter.

Este aviso vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica do município em <http://www.mun-setubal.pt/>, bem como afixação de edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).

O Vereador do Urbanismo, no uso de competência delegada por Despacho n.º 136/2013/GAP, de 22 de outubro.

19 de julho de 2016. — O Vereador, *André Martins*.

309782496

Aviso n.º 9960/2016

Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 214.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra pendente contra Marta Viegas Pita, processo disciplinar a correr termos na Câmara Municipal de Setúbal.

Em face da trabalhadora se encontrar ausente em parte incerta, fixa-se um prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente aviso, para apresentação da sua defesa.

26 de julho de 2016. — A Instrutora, *Cristina Monteiro*.

309782455